



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 509/2016 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

Nº de Bolsas	200 bolsas distribuídas entre as Unidades de Ensino (Anexo I)
Para concorrer a Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado/indicado para intercâmbio por meio de edital desta Agência (seleção através de Editais AUCANI) ou de processo seletivo da Unidade USP de origem.
Instituição de destino	Deve ser conveniada à USP (seleção através de Editais AUCANI) ou à Unidade USP (Seleção da Unidade USP), prevendo isenção de taxas acadêmicas para intercâmbio.
Período do intercâmbio	2º semestre/2016: início entre 01/07/2016 e 30/12/2016 – duração de 50 a 180 dias (sem possibilidade de prorrogação da BOLSA).

Tabela 1

Bolsa:

Período de Intercâmbio	Valor da bolsa para intercâmbio na América do Sul	Valor da bolsa para intercâmbio nas demais regiões
De 50 a 60 dias	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
De 80 a 90 dias	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
De 110 a 120 dias	R\$ 9.600,00	R\$ 16.000,00
De 140 a 180 dias	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

Tabela 2

Para efeito de pagamento:

- Independente do período total do intercâmbio, será considerado, no máximo, o período letivo oficial do semestre acadêmico a ser apoiado pela bolsa.
- A bolsa não contempla períodos de curso de idioma e/ou “recuperação”.
- No caso de quantidade de dias não apresentada na tabela Bolsa, serão considerados os valores do período imediatamente inferior.

DAS ETAPAS DO PROCESSO (ver fluxo no Anexo II)

- Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 2.);
- Seleção: os alunos serão aprovados e classificados pela CRInt/CCInt de cada Unidade de Ensino (vide item 3.);
- Entrega da documentação original pelos candidatos selecionados neste processo seletivo (vide item 4.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6.);
- Prestação de Contas (vide item 7.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 8.).

Dúvidas sobre o Edital 509/2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Bolsa Mérito Acadêmico*).

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, quando da inscrição, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

1.2.1. Ter sido aprovado em processo seletivo desta Agência ou da Unidade USP de origem e indicado para a realização do intercâmbio no exterior no 2º semestre de 2016, bem como possuir:

- Carta de aceite da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira conveniada com a USP/Unidade USP **ou**
- Carta de Indicação para a IES estrangeira, emitida pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante **ou**
- Resultado de edital desta Agência do qual conste o nome do interessado dentre os aprovados.

1.2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.

1.2.3. Ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual.

1.2.4. Ter Média Normalizada maior ou igual a 5,0.

1.2.5. Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.6. Para alunos concorrentes às vagas vinculadas à Iniciação Científica (IC):

- Ter registro oficial no sistema Atena como participante de programa de IC, concluído ou em andamento, no curso (vínculo) atual **e/ou** ter certificado de apresentação de trabalho no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP – SIICUSP.
- Iniciar o intercâmbio apenas após o término programa de Iniciação Científica.

1.2.7. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior (concorrendo ao benefício para prorrogação de intercâmbio na mesma instituição), verificado através do sistema Júpiter.

1.2.8. Não ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico em IES estrangeira para aproveitamento de créditos cursados no exterior.

1.2.9. Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES estrangeira com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



1.2.10. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira.

1.2.11. Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver).

1.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

1.3 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Bolsa Mérito Acadêmico*).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas do dia **06 de abril até as 12h00 do dia 14 de abril de 2016**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público).

2.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.3.1 Carta de aceite da IES estrangeira ou Carta de Indicação para a IES estrangeira, emitida pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante, ou Resultado de edital desta Agência. A carta de aceite deverá apresentar as datas exatas (dia, mês e ano) de início e término do intercâmbio – não apresentando tal informação, deverá também ser anexado, num único arquivo, documento emitido pela IES estrangeira apresentando o período exato do intercâmbio. Não sendo apresentado o período específico e sim apenas meses, serão considerados o último dia do mês de início de intercâmbio e o primeiro dia do mês de término do intercâmbio. A bolsa não contempla períodos de curso de idioma e/ou "recuperação".

2.3.2 Declaração de Intercâmbio, no formato disponibilizado por esta Agência, informando se o estudante concorre à vaga vinculada à Iniciação Científica e prevendo convênio entre a Unidade USP e a IES estrangeira, devidamente assinada e carimbada pela CRInt USP. Aluno aprovado para vaga de intercâmbio através de Edital AUCANI não deve inserir a Declaração de Intercâmbio mas sim cópia do Resultado do referido edital apresentando identificação do estudante;

2.3.3 Cópia do Contrato de Estudos/Estágio, em Inglês ou Português, enviado para a IES estrangeira (assinado e com carimbo de um docente ou CRInt/CCInt ou Serviço de Graduação);

2.3.4 Cópia do certificado de proficiência apresentado no processo seletivo da unidade ou desta Agência.

2.3.5 Cópia do Certificado de apresentação de trabalho no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP – SIICUSP (documento a ser apresentado apenas pelos estudantes vinculados a programa de IC).

2.4. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

2.5. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.6. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

2.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

2.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As Unidades de Ensino deverão estabelecer critérios que priorizem o desempenho acadêmico dos candidatos.

3.2. A seleção e a classificação serão realizadas pela Unidade de Ensino dos estudantes, inclusive quando selecionados para vaga de intercâmbio por meio de edital desta Agência (Editais AUCANI), segundo critérios próprios e considerando avaliação da pertinência e factibilidade do plano de Estudos/Estágio apresentado, além dos requisitos expostos no presente edital (ver item 1).

3.3. A Unidade deverá indicar, através de deferimento no sistema Mundus, os estudantes selecionados conforme o número de bolsas pré-estabelecido no Anexo I do presente edital.

3.4. Caso o número de candidaturas deferidas seja inferior ao total de bolsas destinadas para cada Unidade USP, os benefícios remanescentes serão oferecidos por meio de novo edital gerenciado por esta Agência.

3.5 Caso haja **desistências**, os benefícios remanescentes serão oferecidos por meio de novo edital gerenciado por esta Agência.

3.6 A AUCANI validará e publicará o Resultado.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à bolsa de intercâmbio e cuja Carta de Aceite estiver registrada no sistema Mundus estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 4.3. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do seguinte documento:

I. Termo de Outorga (a ser disponibilizado aos selecionados apenas após o registro da Carta de Aceite no sistema Mundus).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4.2. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento. Assim, não haverá possibilidade de alterações em qualquer informação apresentada, incluindo alteração de instituição de destino, período da mobilidade e/ou valor da bolsa.

4.3. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem.

4.4. Ficará a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI o que se refere ao item 4.1.

4.5. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

4.6. A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio.

5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

5.1. Período do intercâmbio: **2º semestre de 2016.**

5.1.1 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista no item 5 para o novo período solicitado.

5.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

6. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

6.1 Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

6.2 Deverão, igualmente, solicitar à 'Seção de Alunos' da sua unidade que providencie o cadastro da conta bancária no Sistema Júpiter como primeira opção para pagamento (no caso de haver mais de uma conta cadastrada).

6.3 Os alunos que não possuírem conta no Banco do Brasil e/ou não solicitarem o cadastro no Júpiter, não terão seus pagamentos concretizados.

6.4 Para efeito de pagamento, no caso de quantidade de dias não apresentada na tabela Bolsa, serão considerados os valores do período imediatamente inferior.

6.5 Os pagamentos serão creditados em 02(duas) parcelas iguais e, nas contas dos selecionados (do Banco do Brasil e previamente cadastradas pelas Unidades USP), em reais, sempre num 5º dia útil do determinado mês.

6.6 O Pagamento da 1ª Parcela, referente a 50% do valor total, não será efetuado antes do mês anterior ao início do intercâmbio, conforme data apresentada na Termo de Outorga. Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga e envio pelas CRInts à AUCANI. (ver também item 9.2)

6.7 Para a liberação da 2ª Parcela, referente aos outros 50% do valor a ser recebido, finalizando os pagamentos, o aluno deverá comprovar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme previsto no Termo de Outorga, a apresentação de cópia do seguinte documento por meio do [Sistema Mundus](#):

- Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou carga horária semanal de estágio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.

6.8. A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 4). A eventual não-entrega dos documentos resultará na perda total da parcela.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

7.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista na Carta de Aceite.

7.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

7.2.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será encaminhado aos aptos), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Plano de Estudos/Estágio ou suplente).

7.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior **ou** Avaliação do Estágio pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.

8. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

8.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

8.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 7) dentro do prazo estabelecido.

8.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do Estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de estágio, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

8.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.2.1. Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento de menos de 70% da carga horária de estágio: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.

8.2.2. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

9.1. Processo Seletivo (ver fluxo no Anexo II):

Até 05 de abril de 2016	Período de seleção e indicação dos estudantes para as instituições estrangeiras (pela Unidade USP)
De 06 de abril até as 12h00 do dia 14 de abril de 2016	Período de inscrições online Mundus (pelo estudante USP)
Até as 17h00 do dia 19 de abril de 2016	Deferimento das candidaturas (sistema Mundus) pela Unidade USP
25 de abril de 2016, após 18h00	Divulgação do Resultado : apresentando o número máximo de 200 candidaturas deferidas pelas Unidades USP (em edital retificado)
De 20 de junho a 31 de agosto de 2016	Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens 4.1, 6.6 e 9.2.)

9.2. Pagamento:

9.2.1. 1ª Parcela

07 de julho de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 30/06/2016
05 de agosto de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 29/07/2016
08 de setembro de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 05/09/2016

9.2.2. 2ª Parcela

05 de agosto de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.7.) até 29/07/2016
08 de setembro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.7.) até 05/09/2016
07 de outubro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.7.) até 30/09/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 10.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 10.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.
- 10.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 10.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 10.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 10.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 10.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#). (Assunto *Bolsa Mérito Acadêmico*) do Sistema Mundus.
- 10.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Anexo I

Nº de Bolsas por Unidade USP

Unidade USP	Nº de Bolsas		
	Alunos vinculados a programa de Iniciação Científica	Alunos vinculados <u>ou</u> não a programa de Iniciação Científica	Total
EACH	7	6	13
ECA	6	6	12
EE	1	1	2
EEFE	2	1	3
EEFERP	1	1	2
EEL	1	1	2
EERP	2	2	4
EESC	3	2	5
EP	5	5	10
ESALQ	2	2	4
FAU	5	4	9
FCF	1	1	2
FCFRP	1	1	2
FD	5	5	10
FDRP	1	1	2
FE	2	1	3
FEA	6	6	12
FEARP	4	3	7
FFCLRP	2	2	4
FFLCH	16	15	31
FM	2	2	4
FMRP	2	1	3
FMVZ	2	1	3
FO	1	1	2
FOB	1	1	2
FORP	1	1	2
FSP	1	1	2
FZEA	4	3	7
IAG	1	1	2
IAU	1	1	2
IB	1	1	2
ICB	1	1	2
ICMC	1	1	2
IF	1	1	2
IFSC	1	1	2
IG	1	1	2
IME	2	1	3
IO	1	1	2
IP	2	2	4
IQ	1	1	2
IQSC	1	1	2
IRI	3	2	5
PRG - Ciências Moleculares	1	1	2
TOTAL			200



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 509/2016 - ANEXO II

CHECK LIST



1. **ALUNO** é aprovado para vaga de intercâmbio através de Processo Seletivo da unidade USP (CRInt/CCInt) ou de Processo Seletivo AUCANI.
2. **UNIDADE USP** ou **AUCANI** indica para as instituições estrangeiras os estudantes aprovados em seus editais.
3. **ALUNO** aprovado em processo seletivo Unidade USP ou AUCANI se inscreve no edital 509/2016, por intermédio do sistema Mundus, anexando (ver item 2 do edital):

- Carta de aceite da IES estrangeira ou Carta de indicação pela Unidade USP ou Resultado Parcial desta Agência;
- Declaração de Intercâmbio, no formato disponibilizado por esta Agência ou Resultado Parcial desta Agência;
- Cópia do Contrato de Estudos/Estágio enviado para a IES estrangeira;
- Cópia do certificado de proficiência apresentado no processo seletivo da Unidade ou desta Agência.
- Cópia do Certificado de apresentação de trabalho no SIICUSP (documento a ser apresentado apenas pelos estudantes vinculados a programa de IC).



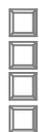
5. **UNIDADE USP** avalia e defere / indefere as candidaturas de seus estudantes.
6. **AUCANI** valida e divulga o Resultado deste edital.
7. **ALUNO** aprovado recebe, **em até 5 dias úteis**, e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo
8. **ALUNO** anexa no sistema Mundus:

- Carta de Aceite definitiva, emitida pela IES estrangeira (ver item 2.3.1 do edital).



9. **AUCANI** verifica o documento anexado.
10. **ALUNO** recebe, **em até 5 dias úteis**, e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo
11. **ALUNO** entrega o seguinte documento original na CRInt/CCInt local (ver item 4 do edital):

- Termo de Outorga (2 vias originais)



12. **UNIDADE USP** recebe documentação e encaminha para a AUCANI.
13. **AUCANI** recebe as 2 vias originais Termo de Outorga original e libera o pagamento (ver itens 6.6 e 9.2 do edital).
14. **ALUNO** recebe e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo.
15. **ALUNO** inicia o intercâmbio e anexa cópia do seguinte documento no sistema Mundus:

- Certificado de Chegada, devidamente assinado e carimbado pela IES estrangeira.



16. **AUCANI** verifica o documento e libera o pagamento da 2ª e última parcela do benefício (ver itens 6.6 e 9.2 do edital).
17. **ALUNO** recebe e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo.
18. **ALUNO** conclui o intercâmbio (referente ao período de concessão da bolsa) e registra a prestação de contas em, no máximo, 30 dias, anexando no sistema Mundus:

- Relatório
- Histórico Escolar/Avaliação do Estágio emitido pela instituição estrangeira



19. **UNIDADE USP** recebe e-mail informando que existe documentação para ser analisada no sistema Mundus.
20. **UNIDADE USP** registra no sistema Mundus o aceite do Relatório e do Histórico.
21. **AUCANI** verifica a documentação, publica o resultado da análise da prestação de contas e:

- Válida, concluindo o processo, ou
- Inválida e solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP (prazo para a restituição: 30 dias).

Dúvidas sobre o Edital 509/2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Bolsa Mérito Acadêmico*).